



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI  
CNPJ: 01.612.618/0001-75

GABINETE DA PREFEITA

Autoriza o Poder Executivo Municipal, negociar salários atrasados de servidores e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caxingó, autorizado a propor negociação dos vencimentos, em atraso, dos servidores Municipais relativo aos meses de novembro e dezembro/2012.

Parágrafo Único – A negociação proposta no caput do artigo, será precedida de prévia audiência com os servidores e Sindicato.

Art. 2º - Os servidores beneficiários do acordo, receberão seus vencimentos, em parcela única e juntamente com a remuneração relativa ao mês do pagamento.

§ 1º - A liquidação dos débitos recorrentes do acordo serão honrados pela Prefeitura Municipal de Caxingó, progressivamente, até fevereiro de 2.015, em lotes do máximo 08 (Oito) servidores.

§ 2º - Os servidores em convenção pública, definirão a ordem de pagamento e encaminharão a Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes do parcelamento, correrão no elemento de despesa 3.1.90.92 - Despesa de Exercício Anterior, consignada nos Orçamentos 2013, 2014 e 2015.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2.013

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó(PI), Lei Municipal sancionada nesta data 02 de outubro de 2.013 e registrada sob o número 058/2013.

*Rita de Rezende Sobrinho*  
RITA DE REZENDE SOBRINHO  
Prefeita Municipal

*H*  
RENATO NERIS VERAS FILHO  
Sec. Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI  
CNPJ: 01.612.618/0001-75

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 059/2013

Dispõe sobre a Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para empreendimentos habitacionais vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Sr. Rita de Rezende Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - A construção de edificações e/ou grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, especialmente o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó(PI), Lei Municipal sancionada nesta data 02 de outubro de 2.013 e registrada sob o número 059/2013.

*Rita de Rezende Sobrinho*  
RITA DE REZENDE SOBRINHO  
Prefeita Municipal

*H*  
RENATO NERIS VERAS FILHO  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2013. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2013-5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS. CONTRATANTE: Município de Campo Maior, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). Valor: R\$ 30.000,00 (*Trinta mil reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 204, 3.3.90.30, recursos próprios, Dotação orçamentária existente. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (CNPJ Nº 06.716.880/000183), representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Otálio Leite Gomes e LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). DATA RATIFICAÇÃO: 20/06/2013. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013. VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2013. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2013-5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS. CONTRATANTE: Município de Campo Maior, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). Valor: R\$ 45.000,00 (*Quarenta e cinco mil reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01, 12.361.0277, 2.026, 3.3.90.30 FUNDEB, Dotação orçamentária existente; 02.08.01, 12.361.0269, 2.246, 3.3.90.30, QSE, Dotação orçamentária existente; 02.08.01, 12.361.0276, 2.202, 3.3.90.30, FPM/ICMS/RECURSO PRÓPRIO, Dotação orçamentária existente. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (CNPJ Nº 06.075.118/0001-65), representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José de Ribamar Carvalho e LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). DATA RATIFICAÇÃO: 20/06/2013. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013. VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2013. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2013-5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011, AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS. CONTRATANTE: Município de Campo Maior, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura. CONTRATADA: LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). Valor: R\$ 50.000,00 (*Cinquenta mil reais*). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213, 3.3.90.30, recursos próprios, Dotação orçamentária existente. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR (CNPJ Nº 06.716.880/000183), representado pelo Secretário Municipal de Infra-estrutura, Sr. Luís Barbosa Mororó e LOJÃO DOS PNEUS (CNPJ Nº 08.698.259/0001-60). DATA RATIFICAÇÃO: 20/06/2013. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013. VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.